

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANERO A ABRIL / 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	EXERCÍCIO ANTERIO		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.265.744.682,70		16.636.308.925,85		
Dívida Mobiliária	-		-		
Dívida Contratual	13.504.704.127,67		14.878.052.021,40		
Empéstimos	-		-		
Internos	-		-		
Externos	-		-		
Restituição da Dívida de Estados e Municípios <sup>3</sup>	669.903.332,50		651.042.596,79		
Financiamentos	12.319.613.044,22		13.731.898.978,08		
Internos	7.731.347.334,64		7.679.135.920,60		
Externos	4.588.265.709,58		6.052.763.057,48		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	209.019.801,97		177.678.049,10		
De Tributos	-		-		
De Contribuições Previdenciárias	106.066.567,20		102.837.505,57		
De Demais Contribuições Sociais	2.294.017,15		2.334.138,71		
Do FGTS	-		-		
Com Instituição Não financeira	100.659.217,62		72.506.404,82		
Demais Dívidas Contratuais	306.167.948,98		317.432.397,43		
Empéstimos e Financiamentos	303.476.064,15		314.740.512,60		
Outras Obrigações	2.691.884,83		2.691.884,83		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	89.517.983,52		84.483.789,71		
Outras Dívidas	1.671.522.571,51		1.673.773.114,74		
DEDUÇÕES (II)	115.608.194,28		2.246.217.337,25		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-		2.173.134.385,47		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.159.251.684,92		2.318.531.638,59		
(-) Restos a Pagar Processados	(1.978.673.307,05)		(145.397.253,12)		
Demais Haveres Financeiros	115.608.194,28		73.082.951,78		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>15.150.136.488,42</b>		<b>14.390.091.588,60</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.623.367.336,30		22.972.782.020,71		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.623.367.336,30		22.972.782.020,71		-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	67,48		72,42		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	66,97		62,64		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.148.040.803,56		27.567.338.424,85		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	24.433.236.723,20		24.810.604.582,37		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>			
	EXERCÍCIO ANTERIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>					
PASSIVO ATUARIAL					
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	819.421.622,13		0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	996.042.791,47		1.177.247.596,29		
RPNÃO-PROCESSADOS	534.474.531,07		305.317.290,34		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO					
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015					

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/05/2020 14:11

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
- Refere-se às obrigações decorrentes da Dívida Renegociada-MP nº 2185-35 de 24/08/2001, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas Celebrado em 1º/07/1999.